<u>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</u>



Terça-feira, 16 de Agosto de 2005



Série

Número 156

Sumário

SECRETARIA-GERALDAPRESIDÊNCIA Declaração de rectificação n.º 19/2005

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Aviso

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

Despacho n.º 83/2005

Despacho n. 84/2005

Despacho n. 85 /2005

Rectificação

Aviso

Anúncio de concurso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS Despacho n.º 78-A/2005 Aviso

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA

M.S. CALDEIRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL

DESTAQUE (MADEIRA) - COMÉRCIO E INDÚSTRIADE DECORAÇÕES, LDA. Alteração de pacto social

PALADAR MADEIRENSE - RESTAURAÇÃO E CATERING, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

PERESTRELO & NUNES - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA. Alteração de pacto social Renúncia de gerente

TALHOS DAAJUDA, UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

VIDA Y MONTAÑA - ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA, UNIPESSOAL, LDA.

Alteração de pacto social

ZINOM - PAPELARIA E LIVRARIA, UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SANTA CRUZ

ÂNGELA NÓBREGA, UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

AUTO PORTO NOVO - MECÂNICA, PINTURA E REPARAÇÃO DE VIATURAS AUTOMÓVEIS, LDA.

Contrato de sociedade

DOMINGOS RODRIGUES & ORNELAS, LDA.. Dissolução encerramento da liquidação de sociedade

FIRMINO GONÇALVES, UNIPESSOAL, LDA. Contrato de sociedade

GOUVEIA, GASPAR & SÁ, LDA. Contrato de sociedade

MEI WEI - RESTAURAÇÃO, LDA. Renúncia de gerente

SECRETARIA-GERALDAPRESIDÊNCIA

Declaração de rectificação n.º 19/2005

Para os devidos efeitos, declara-se que a publicação do Aviso da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, , efectuada no Jornal Oficial, II Série, n.º 146, de 1 de Agosto de 2005, fica sem efeito, visto constar do suplemento, do Jornal Oficial, II Série, n.º 145, de 29 de Julho de 2005.

Secretaria-Geral da Presidência, 16 de Agosto de 2005.

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONALDE EMPREGO

Aviso

Em conformidade com o meu despacho de 04 de Agosto de 2005 e no uso de competência delegada nos termos do ponto 5.1 do despacho de 02/05/01, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial, n.º 94, II Série, de 16/05/01, e na sequência de concurso interno de ingresso para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico Superior, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10/05, foi nomeada em regime de comissão de serviço extraordinária, a licenciada Maria Inês Reis Mendonça Henriques, aprovada no referido concurso, como estagiária da carreira Técnica Superior.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C).

Instituto Regional de Emprego, aos 4 de Agosto de 2005

PEL'O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinatura ilegível

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 04-08-2005:

Pâmela Micaela Afonso Vieira, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais,

nomeada definitivamente, Assistente Administrativo Principal do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerada do lugar anterior, na data de aceitação desta nomeação.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 5 de Agosto de 2005.

PEL'O CHEFE DE GABINETE, Assinatura ilegível

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

Despacho n.º 83/2005

Considerando que o do artigo 15.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/M, de 19 de Abril, prevê o cargo de direcção intermédia de 1.º grau de Director de Serviços da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros;

Considerando a necessidade da referida vaga ser

Nos termos do disposto na alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 20.º, n.º 6 do artigo 35.º e n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º deste diploma e após cumpridos todos os preceitos do respectivo procedimento, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, Director de Serviços da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, António Rui Abreu de Freitas, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 28 de Julho de 2005.

Apresente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional de Educação, aos 28 de Julho de 2005.

O SECRETARIO REGIONAL, Francisco José Vieira Fernandes

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais:

Nome: António Rui Abreu de Freitas Data de Nascimento: 08 de Janeiro de 1965

Nacionalidade: Portuguesa Estada Civil: Casado

Habilitações Literárias:

- Licenciatura em Gestão (área Financeira).
- Possui Pós-graduação em Gest@o.com pelo Instituto para o Desenvolvimento da Gestão Empresarial.

Experiência Profissional:

- Iniciou funções em regime de Contrato a Termo Certo com efeitos a partir de 03/04/1995, como Técnico Superior de 2.ª classe, na Direcção Regional de Educação Especial, da Secretaria Regional de Educação da RAM;
- Nomeado em regime de Contrato Administrativo de Provimento com efeitos a partir de 14/02/1997, como Técnico Superior estagiário, da carreira Técnica Superior, na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;
- Nomeado definitivamente com efeitos a partir de 21/07/1998, como Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior, na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;
- Nomeado Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira Técnica Superior, a partir de 01/06/2000, na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;
- Nomeado em Regime de Substituição a partir de 03/03/2003, para o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Financeiro, na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;
- Nomeado em Comissão de Serviço a partir de 07/11/2003, para o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Financeiro, na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;
- Nomeado Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, a partir de 20/08/2003, na Direcção Regional de Educação Especial;
- Nomeado em Regime de Substituição a partir de 21/04/2005, para o cargo de Direcção intermédia de 1.º grau - Director de Serviços da Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros, na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação.

Despacho n. 84/2005

Considerando que a alínea a) do n.º 1 conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/M, de 19 de Abril, prevê o cargo de direcção intermédia de 2.º grau de Director Técnico do Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos, equiparado a Chefe de Divisão;

Considerando a necessidade da referida vaga ser ocupada; Nos termos do disposto na alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 20.º, n.º 6 do artigo 35.º e n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º deste diploma e após cumpridos todos os preceitos do respectivo procedimento, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, Director Técnico do Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos, equiparado a Chefe de Divisão, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, Maria Fernanda de Gouveia Martins, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 28 de Julho de 2005.

Apresente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional de Educação, aos 28 de Julho de 2005

O SECRETARIO REGIONAL, Francisco José Vieira Fernandes

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais:

Nome: Maria Fernanda de Gouveia Martins Data de Nascimento: 06 de Agosto de 1957

Nacionalidade: Portuguesa Estada Civil: Casada

Habilitações Literárias:

- Licenciatura em Diplomas de Estudos Superiores Especializados em Educação Especial, na área de Especialização de Problemas Graves de Comunicação.
- Curso de Especialização de Deficiência Auditiva.

Experiência Profissional:

- Iniciou funções no ano lectivo de1979/1980, como Professora agregada da Direcção Escolar do Funchal;
- Exerceu funções nos anos lectivos de1980/1986, como Professora agregada da Direcção Escolar do Funchal;
- Nomeada como Professora Éspecializada a partir de 1/10/1986, no Instituto de Surdos do Funchal, na Direcção Regional de Educação Especial;
- Exerceu funções Docentes no Centro de Formação Profissional de Deficientes
- Nomeada a partir de 26/04/2005, para a Direcção Técnica do Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos, na Direcção Regional de Educação Especial;

Despacho n. 85 /2005

Considerando que o do artigo 13.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2005/M, de 19 de Abril, prevê o cargo de direcção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão da Divisão de Arte e Criatividade;

Considerando a necessidade da referida vaga ser ocupada;

Nos termos do disposto na alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 20.º, n.º 6 do artigo 35.º e n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º deste diploma e após cumpridos todos os preceitos do respectivo procedimento, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, Chefe de Divisão da Divisão de Arte e Criatividade, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, Maria Ester de Sousa Vieira, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 28 de Julho de 2005.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional de Educação, aos 28 de Julho de 2005.

O SECRETARIO REGIONAL, Francisco José Vieira Fernandes

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais:

Nome: Maria Ester de Sousa Vieira

Data de Nascimento: 14 de Dezembro de 1958

Nacionalidade: Portuguesa Estada Civil: Solteira

Habilitações Literárias:

- Licenciatura em Diplomas de Estudos Superiores Especializados em Educação Especial.

Experiência Profissional:

Iniciou a carreira profissional como Educadora de Infância em 17/09/1979, no Centro de Bem-Estar Infantil do Caniçal;

Iniciou funções em regime de Contrato com efeitos a partir de 01/10/1980, como Educadora de Infância, na Direcção Regional de Educação Especial – Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais/ Quinta do Leme, da Secretaria Regional de Educação da

Requisitada a partir de 16/11/1981 como Educadora de Infância, na Direcção Regional de Educação Especial, da Secretaria Regional de Educação da RÁM;

Nomeada Educadora de Infância Especializada, (área de Funcionamento Intelectual Deficitário), com efeitos a partir de 21/02/1985, na Direcção Regional de Educação Especial;

Actualmente exerce funções de Educadora de Infância Especializada associada a funções no âmbito de Actividades Artísticas, na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;

Dirigiu o Centro de Bem- Estar Infantil do Caniçal, de 1979 a 1980;

- Exerceu funções pedagógicas com crianças e jovens deficientes, em Instituição, desde 1980 e Apoio Pedagógico Especializado, em modelo de Ensino Integrado de 1984 a 1992;
- Concebeu e coordenou o Projecto "Oficina Versus", desde Outubro de 1989;
- Organizou e Produziu os espectáculos de Abertura e Encerramento dos JOGOS ESPECIAIS DA DREER de Educação Especial e Reabilitação.

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 37, II série, página 6, de 22 de Fevereiro de 2005, relativo às transferências dos Auxiliares de Apoio, MARIATERESAPESTANA SOUSA e GRAÇA MARIA MONIZ FREITASNASCIMENTO, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 2005/01/04 (...) foi autorizada a transferência do Auxiliar de Apoio, LUÍS ALBERTO MENDES DA SILVA ... para a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Cónego João Jacinto Gonçalves de Andrade (...)

foi autorizada a transferência da Auxiliar de Apoio, MARIA TERESAPESTANASOUSA (...)'

Deverá ler-se

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 2005/01/04, no uso da delegações de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Apoio, MARIA TERESA PESTANA SOUSA (...)

Funchal, 26 de Julho de 2005.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Joige Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2005/07/28, foi autorizada a reclassificação profissional sendo nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, à Assistente

Administrativo Principal, FILOMENA CATARINA CAÍRES NUNES. do quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa, para a carreira/categoria de Técnico no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo da Pena, com efeitos a 01 de Agosto de 2005.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 3 de Agosto de 2005.

O DIRECTOR REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

ESCOLABÁSICADOS 1º 2º E 3º CICLOS E PRÉ-ESCOLAR PROFESSOR FRANCISCO MANUEL SANTANABARRETO

Anúncio de concurso

ANEXO II

Organismo: R.A.M. – S.R.E. – Escola Básica dos 1º 2º e 3º Ciclos e Pré-escolar Professor Francisco Manuel Santana Barreto - Fajã da Ovelha			
Endereço: Raposeira do Lugarinho, Fajã da Ovelha, Madeira	Código postal: 9370-310 Fajã da Ovelha		
Localidade/Cidade: Fajã da Ovelha, R.A.M.	País: Portugal		
Telefone: 291 870040	Fax. 291 870045		
Correio electrónico: drpre@madeira- edu.ptEb23pfmsbarreto@madeira-edu.pt	Endereço internet (URL): www.madeira-edu.pt/sre		

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 ⊠ Se distinto, ver anexo A I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1⊠ Se distinto, ver anexo A

1.4) ENDEREÇO PARAONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE

PÁRTICIPAÇÃO indicado em I.1 ⊠ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central _ Instituição Europeia _ Autoridade regional/local ☑ Organismo de direito público _ Outro _ SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II. 1.1) Tipo de contrato de obra: (no caso de um contrato de obras)

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos) Locação X Locação financeira Locação-venda Combinação dos anteriores _

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços) Não aplicável)

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO⊠ SIM _ II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público no âmbito da União Europeia n.º 1/2005 – Transportes Escolares II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de transporte escolar, em regime de aluguer com condutor, para a Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e Pré - Escolar Professor Francisco Manuel Santana Barreto - Fajã da Ovelha

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de

Freguesias da Ponta do Pargo, Fajã da Ovelha, Prazeres e Paul do Mar. II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*
II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 60.23.1 Sub-categoria 60.23.11 II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários) NÃO ⊠ SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável) NÃO ⊠ SIM _

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas:

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução
Indicar o prazo em meses __ e/ou em dias __ a partir da decisão de adjudicação
Ou: Início 26/09/2005 e/ou termo 30/06/2006 (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Não é exigido a prestação de caução

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

De acordo com o estipulado no programa do concurso

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável):

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

De acordo com o estipulado no programa do concurso

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no programa do concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no programa do concurso III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estipulado no programa do concurso SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ⊠
IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ⊠

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante Concurso público no âmbito da União Europeia n.º 1/2005 – Transportes escolares

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

O processo do concurso poderá ser adquirido na escola à hora de expediente Data limite de obtenção 18/09/2005 (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): 90,00€ Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento Em numerário ou cheque visado em nome da escola.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

19/09/2005 (dd/mm/aaaa)

Hora (se aplicável): 16:00 horas

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE ΕN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro П П П П |X|П П IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público) Até __/__/_ (dd/mm/aaaa) ou __ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a

recepção das propostas IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

De acordo com o artigo 14.º do programa do concurso

IV.3.7.2) Data, hora e local Data 20/09/2005 (dd/mm/aaaa)

Hora: 9:30 h SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ⊠ SIM _

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncio s:

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO ⊠ SIM _

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIALDAUNIÃO EUROPEIA26/07/2005 (dd/mm/aaaa)

O PRESIDENTEDA COMISSÃO INSTALADORA, Delfim Lourenço

- * cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de
- Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu ** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE n.º L177, de 22 de Junho

Fajã da Ovelha, 26 de Julho de 2005.

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS **RECURSOS NATURAIS**

Despacho n.º 78-A/2005

No intuito de assegurar a operacionalidade e funcionamento dos serviços, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/M, de 16 de Maio, determino o seguinte:

Nas ausências e impedimentos do Chefe do meu Gabinete, as competências ora atribuídas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/M, de 16 de Maio, serão exercidas pelos meus Adjuntos Arquitecto Ricardo Emanuel Andrade Silva e Engenheiro José Miguel Brazão Andrade da Silva Branco.

Este despacho produz efeitos reportados a 2 de Agosto de 2005.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 3 de Agosto de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Aviso

Pelo despacho n.º 74/2005, de 22 de Julho, do Adjunto do Gabinete por Delegação do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Foram nomeados definitivamente, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira de Médico Veterinário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, os seguintes elementos:

RUBINAANDREIASILVAABREU

FILIPA ISABELFREITAS CORREIA

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 27 de Julho de 2005.

O A DJUNTO DO GABINETE POR DELEGAÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, JOSÉ Miguel da Silva Branco

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DA **CALHETA**

M.S. CALDEIRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00132/990908;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511133626;

Número de inscrição: 03;

Número e data da apresentação: 08/050428

Forinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que por escritura de 18 de Abril de 2005, lavrada de fls 58 a fls 58v do Livro n.º 16-A, do Cartório Notarial do Centro de Formalidades de Empresas do Funchal, se procedeu à dissolução e encerramento da liquidação, por deliberação de 18 de Abril de 2005.

Calheta aos, 10 de Maio de 2005.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

DESTAQUE (MADEIRA) - COMÉRCIO E INDÚSTRIADE DECORAÇÕES, LDA.

Número de matrícula: 04338/910122;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511039956;

Número de inscrição: 01-Av. 01;

Número e data da apresentação: Ap. 14/050429

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 16 de Maio de 2005.

OAJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação social de "Destaque (Madeira) - Comércio e Indústria de Decorações, Lda." e terá a sua sede na Rua Vale da Ajuda, Edificio Monumental Palace II, loja H, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

PALADAR MADEIRENSE - RESTAURAÇÃO E CATERING, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 10424/050221;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511253672;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 14/050221

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Pedro Miguel Andrade Souto, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Abril de 2005.

OAJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "PALADAR MADEIRENSE RESTAURAÇÃO E CATERING, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.".

Sede Segundo

- 1 A sede em Estrada Monumental n.º 314.º B, R/C, freguesia de São Martinho, Funchal.
- 2 A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.
- 3 É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Objecto Terceiro

A sociedade tem por objecto o serviço de catering; exploração de restaurantes; snack-bar; esplanadas; casas de pasto; zonas balneares; pubs; discotecas; organização de espectáculos e eventos.

Parágrafo primeiro - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Capital Quinto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro, e representado por uma única quota de cinco mil euros, pertencente ao único sócio PEDRO MIGUELANDRADE SOUTO.

Gerência Sexto

- O Sócio único exerce as competências da assembleia geral, designadamente nomear gerentes.
 - a) Fica desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, a não sócia Conceição de Andrade.
 - b) A sociedade obriga-se pela assinatura do único gerente.
 - A gerência da sociedade será remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.
 - d) A remuneração do gerente, pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Cessão de quotas Sétimo

O sócio pode a todo o momento modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através da divisão ou cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Amortização de quota Oitavo

A sociedade pode amortizar quotas nos seguintes casos:

- a) Cessão sem o consentimento da sociedade;
- b Insolvência ou falência do sócio titular;
- c) Arresto, penhora ou qualquer outra forma de apreensão judicial da quota;
- d) A contrapartida da amortização será no caso da alínea a) o valor nominal da quota se outro inferior não resulta do último balanço e nos demais casos o que resultar do balanço especial a efectuar para o efeito;
- No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Prestações suplementares Nono

Ao sócio único pode ser exigido prestações suplementares até ao montante de 40.000 € (quarenta mil euros), na proporção da respectiva quota, em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar.

Suprimentos Décimo

A sociedade tem a faculdade de exigir do sócio único suprimentos proporcionais à sua quota, até ao montante de 5.000 euros (cinco mil euros) desde que autorizado em assembleia geral, a qual definirá nomeadamente as condições, quanto a prazos, rernunerações e condições de reembolso.

Assembleias gerais Décimo primeiro

As assembleias gerais serão convocadas através de cartas registadas, dirigidas ao sócio, com antecedência mínima de quinze dias.

Décimo segundo

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

Disposições transitórias

- A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição.
- b) O gerente fica, desde já autorizado a movimentar o depósito da entrada em dinheiro constituído de acordo com a lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a acorrer às despesas com trabalhadores, bancos e fornecedores, bem como a celebrar quaisquer negócios jurídicos próprios do objecto social ou com ele relacionados, bem como tomar de locação qualquer estabelecimento comercial.

PERESTRELO & NUNES - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 06228/970203;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511089465;

Número de inscrição: 01 - Av. 02 e 06;

Número e data da apresentação: Ap. 07 e 09/050404

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato, que em consequência ficaram com a redacção em apêndice. Foi depositada a escritura de que consta a renúncia do gerente António Nunes de Barros.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Abril 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Capital

O capital social, integralmente subscrito e.realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, encontra-se dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Maria Ângela Olival de Olim Freitas e João Joaquim Perestreio de Freitas.

Gerência

Agerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao gerente João Joaquim Perestrelo de Freitas, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidades para a mesma.

TALHOS DAAJUDA, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 10530/050415;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511248890;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 15/050415

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por José Lino Nunes Vieira, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Talhos da Ajuda, Unipessoal, Lda.".

Dois - Asociedade tem a sua sede ao sítio da Ajuda Edifício Jardins Fórum Plaza II, résdo-chão, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

Asociedade tem por objecto o comércio de talho, charcutaria e lacticínios, de carnes e produtos à base de carnes, leite e derivados.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio José Lino Nunes Vieira.

Artigo quarto

Um - Agerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio José Lino Nunes Vieira.

Artigo quinto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social.

VIDA Y MONTAÑA - ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 09990/040427;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511238789;

Número de inscrição: 01 - Av. 01;

Número e data da apresentação: Ap. 03/050406

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 1.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Abril de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Segunda

- 1 A sede da sociedade é na Estrada Monumental, Rua Quinta Calaça, Apartamento do MAR, segundo andar sala 212, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.
- 2 A gerência da sociedade poderá mudar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e estrangeiro.

ZINOM - PAPELARIAE LIVRARIA, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 10511/050406;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511254288;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 10/050406

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Ricardo Nuno de Freitas Moniz, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Abril de 2005.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a denominação "Zinom - Papelaria e Livraria, Unipessoal, Lda.".

Dois - A sociedade tem a sua sede ao Caminho do Pilar, Edifício Pilar Dois, rés-do-chão, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o comércio de artigos de papelaria, livraria, jornais, revistas, lembranças, artesanato e bijuterias. Mini mercado.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio: Ricardo Nuno de Freitas Moniz.

Artigo quarto

Um - A gerência e a resentação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócos, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de

um gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente o não sócio José Moniz, casado e residente à Rua São João de Deus, número cinco, apartamento cinco, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.

Artigo quinto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá particípar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

Asociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

ÂNGELA NÓBREGA, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 01458/20050427;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511255144;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 12/2005042 Sede: Sítio dos Barreiros, Caniço, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Femandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Ângela Maria Gomes Romão Nóbrega constitui a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Ângela Nóbrega, Unipessoal, Lda.".

Dois - A sociedade tem a sua sede ao sítio dos Barreiros, Pastelaria Esperança, freguesia do Caniço, concelho de Santa

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a exploração de restaurantes, estabelecimentos de bebidas e similares de hotelaria.

Artigo terceiro

Um - O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente à sócia Ângela Maria Gomes Romão Nóbrega.

Dois - À sócia poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cem mil euros.

Artigo quarto

Um - Agerência e a representação da sociedade pertencem à sócia única ou a não sócios, a qual poderá não, ser remunerada conforme aquele decidir.

Dois - Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente a sócia Ângela Maria Gomes Romão Nóbrega.

Artigo quinto

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Santa Cruz, 30 de Maio de 2005.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

AUTO PORTO NOVO - MECÂNICA, PINTURAE REPARAÇÃO DE VIATURAS AUTOMÓVEIS, LDA.

Número de matrícula: 01461/20050429;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511253613;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 01/20050429 Sede: Calçada de São Gil, CCI 202, Gaula, Santa Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Luís Filipe Barbosa da Silva Mota e José Albino Neto Teixeira foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Primeira

A sociedade adopta a denominação: "AUTO PORTO NOVO -MECÂNICA, PINTURAE REPARAÇÃO DE VIATURAS AUTOMÓVEIS, LDA.".

Segunda

Asociedade tem a sua sede à Calçada de São Gil CCI 202, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz.

Paragráfo primeiro - Agerência da sociedade poderá mudar a sua sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Terceira

A sociedade tem por objecto: serviços e reparações de mecânica, bate-chapas, pintura, comércio de peças e acessórios e actividade afins, de viaturas automóveis multimarcas.

Quarta

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do valor nominal de cinco mil euros, represenrado por duas quotas, do valor nominal dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

Quinta

Agerência e a representação da sociedade pertence aos dois sócios, desde já nomeados gerentes, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo primeiro - Asociedade obriga-se com a assinatura

conjunta dos dois gerentes.

Parágrafo segundo - Asociedade pode constituir mandatário, mediante a outorga de procuração adequada para o efeito.

Sexta

Acessão, total ou parcial das quotas para estranhos, depende do prévio consentimento da sociedade, que poderá, em primeiro lugar e os sócios em segundo, optar pelo exercício do direito de preferência.

Sétima

A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas para estranhos, sem o prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no de cessão sem o consentimento, o válor nominal, se outro inferior não resultar do último balanço.

Oitava

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, ainda que, reguladas por leis especiais, bem como, em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

Nona

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão um, de entre si, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Décima

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplemenlares, na proporção das respectivas quotas, até quinze mil euros e em conformidade, com tudo o mais que a assembleia geral deliberar, nomeadamente quanto ao montante tornado exigível e ao prazo de prestação.

Décima primeira

A convocação das assembleias gerais, será feita por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos, em que a lei exija outra forma de convocação.

Santa Cruz, 30 Maio de 2005.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

DOMINGOS RODRIGUES & ORNELAS, LDA.

Número de matrícula: 00970/200140903;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511197616;

Número de inscrição: 07;

Número e data da apresentação: Ap. 07/20050407 Sede: Sítio da Abegoaria, Caniço, Santa Cruz.

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi dissolvida e encerrada a liquidação, tendo sido aprovadas as contas em 1 de Abril de 2005.

Santa Cruz, 30 de Maio de 2005.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

FIRMINO GONÇALVES, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 01466/20050512;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511254911;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap. 06/20050512

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Firmino Plácido Tavares Gonçalves constitui a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Firmino Gonçalves, Unipessoal, Lda.".

Dois - A sociedade tem a sua sede ao Caminho Velho da Tendeira de Cima, número trinta e quatro, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Três - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo segundo

Asociedade tem por objecto a actividade de construção civil e reparação de edifícios, pintura, canalização, estuque, carpintaria e outros revestimentos.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Firmino Plácido Tavares Gonçalves.

Artigo quarto

Um - Agerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

Dois -Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Três - Fica desde já nomeado gerente o sócio Firmino Plácido Tavares Gonçalves.

Artigo quinto

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o seu objecto não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Santa Cruz, 23 de Junhode 2005.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

GOUVEIA, GASPAR & SÁ, LDA.

Número de matrícula: 01457/20050426;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511257007;

Número de inscrição: 01;

Número e data da apresentação: Ap.12/20050426

Sede: Vereda Manuel Sá Bacatela, freguesia do Caniço, Santa Cruz.

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre José Humberto Rodrigues de Sá, Arlindo de Freitas Gouveia e José Orlando Gaspar foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo primeiro

Um - A sociedade adopta a firma "Gouveia, Gaspar & Sá, Lda.".

Dois - A sociedade tem a sua sede à Vereda Manuel Sá Bacatela, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.

Três -Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho, ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais,

agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a compra e venda de produtos para publicidade, chapas em acrílico, pvc expandido, colas silicones, plásticos, equipamentos de corte e de impressão, tintas, vernizes, e rações para animais. Publiciddade. Marketing.

Artigo terceiro

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de cinco mil euros e está representado por três quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de mil e setecentos euros ao sócio José Humberto Rodrigues de Sá;
- uma do valor nominal de mil seiscentos e cinquenta euros ao sócio Arlindo de Freitas Gouveia; e do valor nominal de mil seiscentos e cinquenta euros ao sócio José Orlando Gaspar.

Dois - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cinquenta mil euros, (desde que a chamada seja deliberada por setenta e cinco por cento dos votos representativos de todo o capital social).

Três - Depende de deliberação dos sócios e celebração de contratos de suprimentos.

Artigo quarto

Um - A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

Dois - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente em participação nos lucros da sociedade.

Três - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios José Humberto Rodrigues de Sá, Arlindo de Freitas Gouveia e José Orlando Gaspar.

Quarto - Asôciedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Artigo quinto

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo sexto

A cessão de quotas é condicionada se para estranhos ao consentimento prévio da sociedade que, em primeiro lugar e os sócios em segundo poderá optar pelo exercício de preferência, a exercer no prazo de trinta dias.

Artigo sétimo

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo oitavo

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Santa Cruz, 30 de Maio de 2005.

A2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MEI WEI - RESTAURAÇÃO, LDA.

Número de matrícula: 01266/20031002;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511226594;

Número de inscrição: 01 - Av. 1;

Número e data da apresentação: Ap. 18/20050414 Sede: Estrada João Gonçalves Zarco, Edifício VIP VIII, Caniço, Santa Cruz.

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe. Foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerente de Zhou Wenbin por renúncia em 15 de Abril de 2005.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 30 de Abril de 2005.

A 2. . AJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	. € 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial Número 181952/02

DEPÓSITO LEGAL

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)